



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo 03		2. Documento Nota de Empenho-DESC					3. Folha 1/5								
4. Data de Emissão 28112023		5. Dotação Compactada 2023.2901.014		6. Tipo da NE 1-ORD.		7. Nº do Documento 00084		8. Tipo do Crédito 1-ORC.		9. Saldo Anterior *****2.654.291,32					
10. Exerc. 2023		11. Órgão 29		12. Unid. 01		13. Classificação Funcional 06 122 1021 3.143		14. Grupo 04		15. Natureza 4.4.90.52.24		16. Fonte 1500		17. Valor *****33.495,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA						19. Nº do Processo 202300016004295				20. Parcela 01/00		21. Saldo Atual *****2.620.796,32			
22. Beneficiário ou Recolhedor GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO										23. CPF ou CNPJ 40.044.289/0001-65					
24. Endereço *****										25. Município *****			26. UF **		

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação		29. Código		30. Unid.		31. Qtde.		32. Unitário		33. Total	
Nota de Empenho de Crédito Descentralizado. DDO Nr 6910											
Gerenciador do Crédito: POLÍCIA MILITAR											

Formalidade: Outras Patrimônio: 1231103030100

Emenda Parlamentar Impositiva Número 561 Município Valparaíso de Goiás Deputado Coronel Adailton. Aquisição de materiais mobiliários e segurança orgânica, para instalação da Sede do 2º Batalhão de Choque da Polícia Militar. Pregão Eletrônico nº 051/2023, conforme segue:

1-O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, como permite o art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93 (LNL) e em atenção ao disposto no mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar das Notas de Empenho os elementos elencados no art. 55, do mesmo dispositivo legal:

2-Fornecedor:

2.1-CONTRATADA: GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO, inscrita no CNPJ nº 40.044.289/0001-65;

3-OBJETO: Aquisição de mobiliários para serem instalados no 2º Batalhão de Choque da Polícia Militar, sediado no município de Valparaíso de Goiás.

4-REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZOS: A entrega do objeto deverá ser realizada em a

34. Agente Financeiro / Agência Débito *****				35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito *****		36. Conta Débito 0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito *****				38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito *****		39. Conta Crédito 0000000000	
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota		43. Total dos Descontos *****0,00	
	41. CRÉDITO	*****0	*****0			44. Valor Líquido *****33.495,00	

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa ANDRE HENRIQUE AVELAR DE S COMANDANTE-GERAL DA PM		50. Quitação/Recibo	
47. Análise do Tribunal ☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		49. Análise CGE			



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo 03		2. Documento Nota de Empenho-DESC					3. Folha 2/5								
4. Data de Emissão 28112023		5. Dotação Compactada 2023.2901.014		6. Tipo da NE 1-ORD.		7. N° do Documento 00084		8. Tipo do Crédito 1-ORC.		9. Saldo Anterior *****2.654.291,32					
10. Exerc. 2023		11. Órgão 29		12. Unid. 01		13. Classificação Funcional 06 122 1021 3.143		14. Grupo 04		15. Natureza 4.4.90.52.24		16. Fonte 1500		17. Valor *****33.495,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA						19. N° do Processo 202300016004295				20. Parcela 01/00		21. Saldo Atual *****2.620.796,32			
22. Beneficiário ou Recolhedor GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO										23. CPF ou CNPJ 40.044.289/0001-65					
24. Endereço *****								25. Município *****				26. UF **			

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item		28. Especificação		29. Código		30. Unid.		31. Qtde.		32. Unitário		33. Total	
té 30 (trinta) dias consecutivos, em remessa única, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme item 7.1 do Termo de Referência (48949862).													
5-LOCAL DE ENTREGA: em horário comercial, no 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE CHOQUE, situado na Av. Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial, s/nº, Módulo Policial, Bairro Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás-GO - CEP: 72.870-354. Telefone (61)99616-8295, e-mail: 2.batalhadechoque@gmail.com.													
6-MARCA: Conforme Propostas Comerciais atualizadas LOTE 01 (52935444) e LOTE 02 (52935456) e LOTE 03 (52935485).													
7-PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Valor total da aquisição é de R\$ 59.394,00 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais)​, da seguinte forma:													
a) R\$ 33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais) para o LOTE 01;													
b) R\$ 17.354,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e quatro reais) para o LOTE 02; e													
c) R\$ 8.545,00 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais) para o LOTE 03													
34. Agente Financeiro / Agência Débito *****								35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito *****				36. Conta Débito 0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito *****								38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito *****				39. Conta Crédito 0000000000	
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO		*****0		*****0		42. Nota		43. Total dos Descontos *****0,00				
	41. CRÉDITO		*****0		*****0		44. Valor Líquido *****33.495,00						
45. Valor Líquido do Documento por Extenso trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais ***** *****													
46. Visto do Chefe				48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa ANDRE HENRIQUE AVELAR DE S COMANDANTE-GERAL DA PM				50. Quitação/Recibo					
47. Análise do Tribunal ☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS				49. Análise CGE									

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo		2. Documento		3. Folha											
03		Nota de Empenho-DESC		4/5											
4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior					
28112023		2023.2901.014		1-ORD.		00084		1-ORC.		*****2.654.291,32					
10. Exerc.		11. Órgão		12. Unid.		13. Classificação Funcional		14. Grupo		15. Natureza		16. Fonte		17. Valor	
2023		29		01		06 122 1021 3.143		04		4.4.90.52.24		1500		*****33.495,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário								19. Nº do Processo				20. Parcela		21. Saldo Atual	
GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA								202300016004295				01/00		*****2.620.796,32	
22. Beneficiário ou Recolhedor												23. CPF ou CNPJ			
GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO												40.044.289/0001-65			
24. Endereço										25. Município		26. UF			
*****										*****		**			

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item		28. Especificação		29. Código		30. Unid.		31. Qtde.		32. Unitário		33. Total	
d.2		Para o LOTE 02 proposta comercial atualizada (52935456);											
d.3		Para o LOTE 03 proposta comercial atualizada (52935485).											
7.2-O fornecedor deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na sede do 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE CHOQUE, situado na Av. Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial, s/nº, Módulo Policial, Bairro Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás-GO - CEP: 72.870-354. Telefone (61) 99616-8295, e-mail: 2.batalhadechoque@gmail.com, aos cuidados do 1º TEN PM 35.509 Cassio Renan Moura Menezes, Chefe da SAD, telefone: (61) 98641050 e e-mail institucional cassiormm@pm.go.gov.br e/ou seu substituto para os períodos de afastamentos e impedimentos legais, a 2º TEN 29118 PM Unilson Marcus Alves de Oliveira, Chefe da 4ª Seção ​, telefone: (61) 99979-2667 e e-mail institucional .gov.br.													
7.3-O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor da aquisição.													
7.4-Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral/RC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Gerência													

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****		*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					44. Valor Líquido
					*****33.495,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
		ANDRE HENRIQUE AVELAR DE S COMANDANTE-GERAL DA PM			

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA			
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS			



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo 03		2. Documento Nota de Empenho-DESC					3. Folha 5/5								
4. Data de Emissão 28112023		5. Dotação Compactada 2023.2901.014		6. Tipo da NE 1-ORD.		7. Nº do Documento 00084		8. Tipo do Crédito 1-ORC.		9. Saldo Anterior *****2.654.291,32					
10. Exerc. 2023		11. Órgão 29		12. Unid. 01		13. Classificação Funcional 06 122 1021 3.143		14. Grupo 04		15. Natureza 4.4.90.52.24		16. Fonte 1500		17. Valor *****33.495,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA						19. Nº do Processo 202300016004295			20. Parcela 01/00		21. Saldo Atual *****2.620.796,32				
22. Beneficiário ou Recolhedor GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO										23. CPF ou CNPJ 40.044.289/0001-65					
24. Endereço *****										25. Município *****				26. UF **	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item 28. Especificação		29. Código		30. Unid.		31. Qtde.		32. Unitário		33. Total	
a de Finanças da PGE/GO;											
7.5-Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência;											
8-OBRIGAÇÕES											
8.1-CONTRATADA: conforme Termo de Referência (48949862);											
8.2-CONTRATANTE: conforme Termo de Referência (48949862);											
9-PENALIDADES: Pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;											
10-RESCISÃO: em caso de rescisão as partes estarão regidas pelos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93;											
11-DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 8.666											
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em http://www.transparencia.go.gov.br/ e clique em 'DESPESAS' e posteriormente em 'Empenhos e Pagamentos'.											
**											
**											
**											

34. Agente Financeiro / Agência Débito *****					35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito *****					36. Conta Débito 0000000000				
37. Agente Financeiro / Agência Crédito *****					38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito *****					39. Conta Crédito 0000000000				

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota		43. Total dos Descontos *****0,00
	41. CRÉDITO	*****0	*****0			44. Valor Líquido *****33.495,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais ***** *****	
---	--

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa ANDRE HENRIQUE AVELAR DE S COMANDANTE-GERAL DA PM		50. Quitação/Recibo	
--------------------	--	--	--	---------------------	--

47. Análise do Tribunal ☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		49. Análise CGE	
---	--	-----------------	--